

LEI MUNICIPAL N.º 1.163/2002

Dispõe sobre a denominação da Estrada que dá acesso ao Povoado Ponta Mofina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Penedo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denomina de **Estrada Euclides Idalino**, a estrada que tem início, no final do contorno, que faz confluência com as Avenidas Beira Rio e Duque de Caxias e que tem final no Rio Perucaba, num trecho compreendido de 5,6km que dá acesso ao Povoado Ponta Mofina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e dois.

Alexandre de Melo Toledo
Prefeito